

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

## Projeto de Lei

Nº 0034-2020

**Início Tramitação** 22-07-2020

### Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para atendimento das Atividades 2017 (Devolução Saldo CTR MDR nº 845635/2017) e 2060 (Devolução Saldo CTR ME nº 852169/2017).

### Autor

Almira Ribas Girms  
Prefeita Municipal

Norma \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**Ofício nº. 453/2020-GAP**

Paraguaçu Paulista-SP, 21 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**Sérgio Donizete Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Centro  
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 034 /2020.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para atendimento das Atividades 2017 (Devolução Saldo CTR MDR nº 845635/2017) e 2060 (Devolução Saldo CTR ME nº 852169/2017)”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

ARG/AMM/kes  
OF

CM Paraguacu Paulista  
Protocolo: 029598  
Data/Hora: 22/07/2020 11:13:44  
Responsável:



02/07/2020

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. 034, de 21 de julho de 2020.

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para atendimento das Atividades 2017 (Devolução Saldo CTR MDR nº 845635/2017) e 2060 (Devolução Saldo CTR ME nº 852169/2017)”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 44.666,63 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Esporte e Lazer para atendimento das atividades abaixo especificados:

I - Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de despesas com indenizações e restituições;

II - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com indenizações e restituições.

O crédito destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, se refere à devolução à União de saldo financeiro do Contrato Repasse MDR nº 845635/2017, cujo objeto é Recapeamento urbano das Ruas Jerônimo Vieira, Francisco da Cruz Cambraia, José da Cunha Guedes Brito e Francisco Gonçalves, no Bairro Vila Nova. As informações sobre os valores da devolução consta no Memorando nº 81/2020, expedido pelo Departamento de Administração e Finanças.

O crédito destinado ao Departamento de Esportes e Lazer, se refere à devolução à União de saldo financeiro do Contrato Repasse ME nº 852169/2017, cujo objeto é Aquisição de equipamentos permanentes na Academia ao Ar Livre no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi. As informações sobre os valores da devolução consta no Memorando nº 80/2020, expedido pelo Departamento de Administração e Finanças.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.



03  
04

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI N°. 034, DE 21 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para atendimento das Atividades 2017 (Devolução Saldo CTR MDR nº 845635/2017) e 2060 (Devolução Saldo CTR ME nº 852169/2017).

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 44.666,63 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento das atividades:

I - Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de despesas com indenizações e restituições;

II - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com indenizações e restituições.

§ 2º O crédito destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, se refere à devolução à União de saldo financeiro do Contrato Repasse MDR nº 845635/2017, cujo objeto é Recapeamento urbano das Ruas Jerônimo Vieira, Francisco da Cruz Cambraia, José da Cunha Guedes Brito e Francisco Gonçalves, no Bairro Vila Nova.

§ 3º O crédito destinado ao Departamento de Esportes e Lazer, se refere à devolução à União de saldo financeiro do Contrato Repasse ME nº 852169/2017, cujo objeto é Aquisição de equipamentos permanentes na Academia ao Ar Livre no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.



OS P  
PA

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº \_\_\_, de 21 de julho de 2020 ..... Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de julho de 2020.

**ALMIRA RIBAS GARMS**

Prefeita

ARG/AMM/kes  
PLO



06  
07

## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº \_\_\_\_, de 21 de julho de 2020 ..... Fls. 3 de 3

### ANEXO I

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	808	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA-DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
PUBLICOS		43.316,37		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
	100	219	RECAPEAMENTO - CONTRATO 845635/2017	
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	809	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
	1.350,26			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
	100	218	PROG ESPORTE E GRANDES EVENTOS - 852169/17	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				44.666,63

### ANEXO II

Fontes de Recurso

95	00	44.666,63
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		44.666,63



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

**MEMORANDO INTERNO nº 80/2020**

<b>DE:</b>	Departamento de Administração e Finanças
<b>PARA:</b>	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 16 de julho de 2.020.

**Contrato de Repasse ME 852169/2017**

**Operação 1038165-93**

**Objeto: Aquisição de Equipamentos Academia ao ar livre**

**Assunto: Abertura de crédito especial para devolução de recurso.**

O referido convênio cujo o valor de repasse é de R\$ 97.500,00. Obtivemos um total de rendimento de 2019 de R\$ 346,66. Realizamos um total de pagamento de R\$ 96.593,00 sendo R\$ 96.496,40 repasse e R\$ 96,60 contrapartida, restando assim, R\$ 1.003,60 saldo de convênio e R\$ 346,66 rendimento. Diante do exposto solicitamos abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.350,26 para que possamos efetuar a devolução ao Ministério

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Almir Martines Moreno  
Diretor do Depto de Administração e Finanças



08/07/2020

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

**MEMORANDO INTERNO nº 81/2020**

<b>DE:</b>	Departamento de Administração e Finanças
<b>PARA:</b>	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 16 de julho de 2.020.

**Contrato de Repasse MDR 845635/2017**

**Operação 1038493-37**

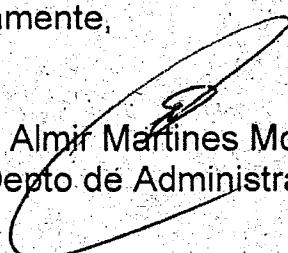
**Objeto: Recapeamento urbano.**

**Assunto: Abertura de crédito especial para devolução de recurso.**

O referido convênio cujo o valor de repasse é de R\$ 255.740,00. Obtivemos um total de rendimento de 2019 de R\$ 604,49. Realizamos um total de pagamento de R\$ 213.241,36 sendo R\$ 213.028,12 repasse e R\$ 213,24 contrapartida, restando assim, R\$ 42.711,88 saldo de convênio e R\$ 604,49 rendimento. Diante do exposto solicitamos abertura de crédito especial no valor de R\$ 43.316,37 para que possamos efetuar a devolução ao Ministério.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Almir Martines Moreno  
Diretor do Depto de Administração e Finanças



09/01/2020

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO N° 6.514, DE 6 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

**Art. 2º** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 3º** A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Art. 4º** A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Parágrafo Único.** Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

**Art. 5º** Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020 ..... Fls. 2 de 2

**Art. 6º** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de 2020 ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 7º** As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º** O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.301, de 13 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual 2020, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2020.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação:

A Semana

Data: 11/01/2020 Edição: 1029

Visto do servidor responsável: